



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria

PORTARIA Nº 7397/IFSP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2025, seção 2, página 1, considerando a Orientação Operacional do Plano de Desenvolvimento de Competências (PDC) EMBRAPII e o que consta no Processo nº **23305.017674.2025-81**,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº 6665, de 14 de agosto de 2025, que constitui o Comitê Técnico Científico (CTC) da Unidade EMBRAPII Polo IFSP Matão.

Art. 2º DESIGNAR o representante THIAGO WIKLEY MOURA PACHECO como suplente da Biosic Agro, conforme listagem abaixo relacionada:

Representantes da Unidade EMBRAPII

Titular; Sergio Vicente de Azevedo; SIAPE 190****

Suplente; Marcia Luzia Rizzatto; SIAPE 189****

Representantes da EMBRAPII

Titular; Ariadny da Silva Arcas; CPF ***.018.331-**

Suplente; Juliana Davies de Oliveira; CPF ***.014.937-**

Representantes Industria C-Smart

Titular; Helida Gomes de Oliveira Barud; CPF ***.392.898-**

Suplente; Kaio Izidoro Cecilio; CPF ***.681.936-**

Representantes Industria Fábrica PPG Ltda

Titular; Gustavo Alexandre Boscon; CPF ***.648.228-**

Suplente; Josegueri Celeri; CPF ***.494.758-**

Representante Industria Morsoleto Controle Biológico Ltda (Biosic agro)

Titular; Elitamara Morsoletto; CPF ***.130.678-**

Suplente; Thiago Wikley Moura Pacheco; CPF ***.472.198-**

Art. 3º O Comitê Técnico Científico (CTC) terá as seguintes atribuições:

- I - Orientar e sugerir novas competências tecnológicas conforme o roadmap da Unidade;
- II - Aprovar o Plano de Trabalho e o orçamento do PDC;
- III - Validar Macroentregas conforme execução do projeto;
- IV - Participar das reuniões;
- V - Manter o compromisso de atuação não remunerada.

Art. 4º Os membros do CTC deverão, nas primeiras reuniões ordinárias, elaborar e aprovar regulamento interno que dentre outros:

- I - Estabeleça os critérios para a seleção de seus membros, inclusive eventuais substituições;
- II - Definir os períodos de mandato;
- III - Definir a regulamentação dos procedimentos operacionais, quórum mínimo para votação e critérios decisórios para a aprovação dos documentos avaliados;
- IV - Definir critérios para a substituição de membros do CTC, no caso de necessidade da troca de representante do setor industrial, de modo a garantir a composição mínima de três representantes;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente,

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Disponível em:
<https://sippag-web.ifsp.edu.br/consulta-portarias>

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 09 de setembro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
SILMARIO BATISTA DOS SANTOS | Reitor

Data da Assinatura:
09 de setembro de 2025 as 13:50 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)